



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 023/2010

PROCESSO nº023/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2010

HORÁRIO: a partir das 13:00horas.

**LOCAL: Conderg Hospital Regional- Avenida Leonor Mendes de Barros, 626
Divinolândia –SP**

A Coordenadora do Conderg Sra. Eliana N. Z. Merli Giantomassi, no exercício da competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 023/2010, objetivando a AQUISIÇÃO De GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE E EMBUTIDOS para o Conderg Hospital Regional de Divinolândia , que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Conderg - Hospital Regional de Divinolândia, sito a Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626 - Centro – Divinolândia-SP, iniciando-se no dia 26/04/2010, às **13:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE E EMBUTIDOS conforme consta do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 023/2010

Processo nº 023/2010.

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 023/2010

Processo nº 023/2010

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98; (Anexo III).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Anexo IV)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas desclassificadas na amostragem dos produtos ofertados serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a saber: **R\$ 0,05** (cinco centavos), para todos os itens.

Aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante cronograma constante no folheto descritivo anexo I.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido em data da entrega de acordo com cronograma Anexo I, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado, de acordo com cronograma de entrega, no dia 20 do mês subsequente à entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal em nome da Contratada.

4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Hospital Regional de Divinolândia, sito à Av: Leonor Mendes de Barros nº 626-Divinolândia, para assinatura do contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Democrata de São José do Rio Pardo, Gazeta de Vargem Grande do Sul.

3.3 – Na sessão , respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII e subitens 1,2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multa:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento; b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato,
- c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação sob forma de PREGÃO.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Democrata de São José do Rio Pardo e Gazeta de Vargem Grande do Sul.

5- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Conderg- Hospital Regional de Divinolândia.

6- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7.2 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Folheto Descritivo,

Anexo II - Modelo de Requisito de Habilitação.

Anexo III - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo V –Cronograma de Entrega

Anexo VI- Minuta do Contrato

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia, 19/03/2010

Eliana N.Z. Merli Giantomassi
Coordenadora do CONDERG

Edna Etelvina Ferreira Prevital
Departamento de Compras



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº: 023/2010.

PROCESSO nº: 023/2010

DATA DA REALIZAÇÃO 26/04/2010

HORÁRIO: a partir das 13:00 horas

LOCAL: Conderg Hospital Regional de Divinolândia – SP , Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

ITEM QUANT/UNID. DISCRIMINAÇÃO

001 136 Kg. APRESUNTADO cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 1 a 5 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12486, de 20/10/78). (4997-2 – UF 003)

002 1.155 Kg. CARNE BOVINA, MUSCULO, moída, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 30 e 43 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 – UF 003)

003 40 Kg. CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, cortada em bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 04 (quatro) dias. (3814-8 – UF 003)

004 1680 Kg. CARNE BOVINA, COXAO MOLE, em cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 04 (quatro) dias. (3832-6 – UF 003)

005 1.620 Kg. FRANGO SEMI- PROCESSADO, PEITO COM OSSO, em peça, sem tempero, congelado, com validade de 12 meses, com aspecto, cor,



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, pesando 500 a 600 gramas por peça e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(dec. 12486, 20/10/78) e (Port.210; 10/11/98).

006 265 Kg. SALSICHA, VIENA, composta de carne suína e toucinho, fresca c/ condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). (3948-9 – UF 003)

007 315 Kg. Lingüiça frescal, mista, com aspecto norma, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05(Decreto 12486 de 20/01/78)

.....

008 23 KG. Fígado Bovino, em bifes, com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA> 2244/97

.....

009 168 Kg Empanado de frango, pesando aproximadamente, no mínimo 120gr por unidade; composto de peito de frango, s/ pele e sem osso, empanada com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidade, parasitas e larvas. Embalada em sistema cry-o-vac; validade mínima 1 mês a contar da data de entrega, caixa de papelão reforçado; rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec..12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97)

010 180 Kg CARNE SUINA PERNIL, congelada, sem osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 a 5 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA> 2244/97)

011 210Kg CARNE SUINA EM CUBOS, congelada, sem osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 a 5 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA> 2244/97)

012 180 Kg FRANGO SEMI-PROCESSADO, em peça, sem tempero, congelado, com validade 12 meses, COXA E SOBRECOXA, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico,



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

pesando, entre 200 a 250 g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec. 12486, 20/10/78) e (Port. 210, 10/11/98). (3863-6 – UF 003)

.....
013 145 kG CARNE SUINA COSTELINHA, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA> 2244/97)
.....

014 1212 kg LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura.
.....

015 18kg TOUCINHO DEFUMADO, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, sem manta, acondicionada em em balagem cryo-vac, contendo um kilo, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura.
.....

016 12 kg CARNE SUINA SALGADA, PAIO, em peça natural, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando de 1 a 5kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura.
.....

017 158KG PESCADO; MERLUZA SEM ESPINHAS; EM FILE, SEM ESPINHO/COURO/PELE; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM ROTULO, CARIMBO DE INSPECAO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA.2244/97) DEC.30691, DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTÁ CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09-DPDC, DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO; (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO BRUTO APOS O CONGELAMENTO
.....

018 30Kg MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 3 A 4 KGS**, PEÇA **UNICA**; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR

NOTAS: (01) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

(02) Os produtos mencionados neste Folheto Descritivo, deverão ser entregues em condução própria da firma Adjudicatária, ou por transportadora por ela fretada, no Conderg Hospital Regional de Divinolândia, na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia - SP.

(03) Os produtos deverão trazer em local visível o número do SIF, a data de fabricação e a data de validade, de acordo com a legislação em vigor.

=====

Divinolândia(SP), em 19/03/2010

Eliana N. Z. Merli Giantomassi
Coordenadora Conderg



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°: 023/2010

PROCESSO n°: 023/2010

- Os produtos perecíveis de origem animal, devem ser mantidos e conservados nas seguintes temperaturas:

- Carne fresca: 01 a 4° C
- Aves, peixes e crustáceos: 0 a 3° C
- Leite e derivados: 3,5 a 4,5° C
- Obs.: - Podem atender a temperatura especificada na embalagem.

- Produtos congelados: -25 a -18° C
- Embutidos (lingüiça, salsicha, mortadela, etc.): devem atender as especificações de temperatura do produto, que geralmente estão impressas na embalagem.

OUTROS PRODUTOS

- Frutas: 7 a 10° C
- Vegetais, ovos, alimentos preparados, confeitados: -4 a -7° C

Obs.: Os carros frigoríficos de transporte, devem ser limpos, sem acúmulo de mercadorias, para que os produtos se mantenham em sua totalidade arejados, mantendo desta maneira a temperatura especificada.

O transporte deverá ser efetuado em veículos dotados de instalações frigoríficas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 1.283, de 18.12.1950, com suas alterações.

ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI
COORDENADORA DO CONDERG



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO II

MODELO

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame

EU, _____(NOME COMPLETO)_____, REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA _____(NOME DA PESSOA JURÍDICA)_____,
INTERESSADA EM PARTICIPAR NO PREGÃO Nº ____/____, PROCESSO
Nº ____/____, DO CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA,
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA ATENDE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO
PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

_____(local)_____, ____ DE _____ DE _____.

REPRESENTANTE LEGAL



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO III –

Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no processo licitatório –
PREGÃO Nº ____/____ – Processo Nº____/____, do CONDERG HOSPITAL
REGIONAL, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27
da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

NOME
RG E/OU CARIMBO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

_____ (Nome da empresa) _____, através de seu representante legal, Sr. _____ (nome completo) _____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, incorreu fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome Completo
RG
Cargo e/ou função
Carimbo da Firma



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA- MAIO/2010		
DIA	QUANT	PRODUTO
	02 KG	BIFE
	1 KG	MORTADELA
04/05	14KG	FILÉ DE PEIXE
	45 KG	CARNE MOIDA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	08 KG	APRESUNTADO
*****	*****	*****
06/05	45 KG	CARNE MOIDA
	15KG	SALSICHA
	20 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	PERNIL
	15KG	LINGÜIÇA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	10KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
11/05	45KG	CARNE MOIDA
	1 KG	MORTADELA
	2,5 KG	FÍGADO
	60KG	PEITO DE FRANGO
	30KG	CARNE EM CUBOS
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
13/05	45KG	CARNE MOIDA
	15 KG	SALSICHA
	08 KG	APRESUNTADO
	15KG	LINGÜIÇA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	30 KG	COXA/SOBRECOXA
*****	*****	*****
	45KG	CARNE MOIDA
17/05	10 KG	FILÉ DE PEIXE
	15 KG	CARNE SUINA CUBOS
	02 KG	BIFE
	1 KG	MORTADELA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
*****	*****	*****
20/05	40KG	CARNE MOIDA
	30KG	CARNE EM CUBOS
	25KG	COSTELINHA SUINA
	10KG	SALSICHA
	10KG	LINGÜIÇA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
25/05	3 KG	BACON
	1 KG	MORTADELA
	2 KG	PAIO
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	45 KG	CARNE MOIDA
	08KG	EMPANADO DE FRANGO
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
27/05	40 KG	CARNE MOIDA
	15KG	LINGÜIÇA
	10KG	SALSICHA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	2 KG	LINGÜIÇA CALABRESA
	08 KG	APRESUNTADO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

JUNHO/2010		
DIA	QUANT	PRODUTO
01/06	10KG	PEITO DE FRANGO
	02 KG	BIFE
	14KG	FILÉ DE PEIXE
	45 KG	CARNE MOIDA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	08 KG	APRESUNTADO
*****	*****	*****
03/06	45 KG	CARNE MOIDA
	1 KG	MORTADELA
	15KG	SALSICHA
	20 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	PERNIL
	15KG	LINGÜIÇA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	60KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
08/06	45KG	CARNE MOIDA
	2,5 KG	FÍGADO
	02 KG	BIFE
	30KG	CARNE EM CUBOS
*****	*****	*****
10/06	45KG	CARNE MOIDA
	1 KG	MORTADELA
	2,5 KG	FÍGADO
	60KG	PEITO DE FRANGO
	30KG	CARNE EM CUBOS
*****	*****	*****
15/06	45KG	CARNE MOIDA
	15 KG	SALSICHA
	08 KG	APRESUNTADO
	15KG	LINGÜIÇA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	15 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	COXA/SOBRECOXA
*****	*****	*****
17/06	40KG	CARNE MOIDA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	1 KG	MORTADELA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	10KG	FILÉ DE PEIXE
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
22/06	2 KG	MORTADELA
	25KG	COSTELINHA SUINA
	10KG	SALSICHA
	15KG	LINGÜIÇA
*****	*****	*****
24/06	3 KG	BACON
	2 KG	PAIO
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	45 KG	CARNE MOIDA
	1 KG	MORTADELA
	08KG	EMPANADO DE FRANGO
	02KG	BIFE



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

	<i>60 KG</i>	<i>PEITO DE FRANGO</i>
*****	*****	*****
<i>29/06</i>	<i>40 KG</i>	<i>CARNE MOIDA</i>
	<i>10KG</i>	<i>LINGÜIÇA</i>
	<i>10KG</i>	<i>SALSICHA</i>
	<i>60 KG</i>	<i>PEITO DE FRANGO</i>
	<i>2 KG</i>	<i>LINGÜIÇA CALABRESA</i>
	<i>08 KG</i>	<i>APRESUNTADO</i>



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

		JULHO/2010
DIA	QUANT	PRODUTO
01/07	10KG	PEITO DE FRANGO
	02 KG	BIFE
	14KG	FILÉ DE PEIXE
	45 KG	CARNE MOIDA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	08 KG	APRESUNTADO
*****	*****	*****
06/07	45 KG	CARNE MOIDA
	15KG	SALSICHA
	20 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	PERNIL
	15KG	LINGÜIÇA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	1 KG	MORTADELA
	60KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
08/07	45KG	CARNE MOIDA
	02KG	BIFE
	1 KG	MORTADELA
	2,5 KG	FÍGADO
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	30KG	CARNE EM CUBOS
*****	*****	*****
13/07	45KG	CARNE MOIDA
	2 KG	MORTADELA
	2,5 KG	FÍGADO
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
*****	*****	*****
15/07	45KG	CARNE MOIDA
	15 KG	SALSICHA
	08 KG	APRESUNTADO
	1 KG	MORTADELA
	60KG	PEITO DE FRANGO
	15KG	LINGÜIÇA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	15 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	COXA/SOBRECOXA
*****	*****	*****
20/07	40KG	CARNE MOIDA
	10KG	FILÉ DE PEIXE
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
22/07	30KG	CARNE EM CUBOS
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	25KG	COSTELINHA SUINA
	10KG	SALSICHA
	15KG	LINGÜIÇA
*****	*****	*****
27/07	3 KG	BACON
	1 KG	MORTADELA
	2 KG	PAIO
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	45 KG	CARNE MOIDA
	08KG	EMPANADO DE FRANGO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

	<i>02 KG</i>	<i>BIFE</i>
*****	*****	*****
<i>29/07</i>	<i>40 KG</i>	<i>CARNE MOIDA</i>
	<i>10KG</i>	<i>LINGÜIÇA</i>
	<i>10KG</i>	<i>SALSICHA</i>
	<i>60 KG</i>	<i>PEITO DE FRANGO</i>
	<i>2 KG</i>	<i>LINGÜIÇA CALABRESA</i>
	<i>08 KG</i>	<i>APRESUNTADO</i>



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

<i>DIA</i>	<i>QUANT</i>	<i>AGOSTO/2010</i>
		<i>PRODUTO</i>
03/08	10KG	PEITO DE FRANGO
	1 KG	MORTADELA
	02 KG	BIFE
	45 KG	CARNE MOIDA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	08 KG	APRESUNTADO
*****	*****	*****
05/08	45 KG	CARNE MOIDA
	15KG	SALSICHA
	20 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	PERNIL
	15KG	LINGÜÇA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	60KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
10/08	45KG	CARNE MOIDA
	14KG	FILÉ DE PEIXE
	1 KG	MORTADELA
	02KG	BIFE
	30KG	CARNE EM CUBOS
*****	*****	*****
12/08	45KG	CARNE MOIDA
	2,5 KG	FÍGADO
	60KG	PEITO DE FRANGO
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
*****	*****	*****
17/08	45KG	CARNE MOIDA
	15 KG	SALSICHA
	08 KG	APRESUNTADO
	15KG	LINGÜÇA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	15 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	COXA/SOBRECOXA
*****	*****	*****
19/08	40KG	CARNE MOIDA
	1 KG	MORTADELA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
24/08	2 KG	MORTADELA
	30KG	CARNE EM CUBOS
	25KG	COSTELINHA SUINA
	10KG	SALSICHA
	10KG	FILÉ DE PEIXE
	15KG	LINGÜÇA
*****	*****	*****
26/08	3 KG	BACON
	2 KG	PAIO
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	45 KG	CARNE MOIDA
	08KG	EMPANADO DE FRANGO
	60 KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
31/08	40 KG	CARNE MOIDA



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

	<i>10KG</i>	<i>LINGÜIÇA</i>
	<i>1 KG</i>	<i>MORTADELA</i>
	<i>10KG</i>	<i>SALSICHA</i>
	<i>02 KG</i>	<i>BIFE</i>
	<i>2 KG</i>	<i>LINGÜIÇA CALABRESA</i>
	<i>08 KG</i>	<i>APRESUNTADO</i>



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

		SETEMBRO/2010
DIA	QUANT	PRODUTO
02/09	10KG	PEITO DE FRANGO
	02 KG	BIFE
	1 KG	MORTADELA
	14KG	FILÉ DE PEIXE
	45 KG	CARNE MOIDA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	08 KG	APRESUNTADO
*****	*****	*****
07/09	45 KG	CARNE MOIDA
	15KG	SALSICHA
	20 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	PERNIL
	15KG	LINGÜIÇA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	60KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
09/09	45KG	CARNE MOIDA
	1 KG	MORTADELA
	02 KG	BIFE
	30KG	CARNE EM CUBOS
*****	*****	*****
14/09	45KG	CARNE MOIDA
	2,5 KG	FÍGADO
	60KG	PEITO DE FRANGO
	10KG	FILÉ DE PEIXE
*****	*****	*****
16/09	45KG	CARNE MOIDA
	15 KG	SALSICHA
	08 KG	APRESUNTADO
	15KG	LINGÜIÇA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	1 KG	MORTADELA
	15 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	COXA/SOBRECOXA
*****	*****	*****
21/09	40KG	CARNE MOIDA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
23/09	30KG	CARNE EM CUBOS
	25KG	COSTELINHA SUINA
	10KG	SALSICHA
	15KG	LINGÜIÇA
*****	*****	*****
28/09	3 KG	BACON
	2 KG	PAIO
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	1 KG	MORTADELA
	45 KG	CARNE MOIDA
	08KG	EMPANADO DE FRANGO
	60 KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
30/09	40 KG	CARNE MOIDA



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

	<i>02KG</i>	<i>BIFE</i>
	<i>10KG</i>	<i>LINGÜIÇA</i>
	<i>10KG</i>	<i>SALSICHA</i>
	<i>2 KG</i>	<i>LINGÜIÇA CALABRESA</i>
	<i>08 KG</i>	<i>APRESUNTADO</i>



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CRONOGRAMA DE ENTREGA - OUTUBRO/2010		
<i>DIA</i>	<i>QUANT</i>	<i>PRODUTO</i>
	02 KG	BIFE
05/10	14KG	FILE DE PEIXE
	45 KG	CARNE MOIDA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	08 KG	APRESUNTADO
*****	*****	*****
07/10	45 KG	CARNE MOIDA
	15KG	SALSICHA
	20 KG	CARNE SUINA CUBOS
	30 KG	PERNIL
	15KG	LINGUIÇA
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
	10KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
11/10	45KG	CARNE MOIDA
	2 KG	MORTADELA
	2,5 KG	FÍGADO
	60KG	PEITO DE FRANGO
	30KG	CARNE EM CUBOS
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
14/10	45KG	CARNE MOIDA
	15 KG	SALSICHA
	08 KG	APRESUNTADO
	15KG	LINGUIÇA
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	30 KG	COXA/SOBRECOXA
*****	*****	*****
19/10		
	45KG	CARNE MOIDA
	10 KG	FILE DE PEIXE
	15 KG	CARNE SUINA CUBOS
	02 KG	BIFE
	10KG	EMPANADO DE FRANGO
*****	*****	*****
21/10	40KG	CARNE MOIDA
	2 KG	MORTADELA
	30KG	CARNE EM CUBOS
	25KG	COSTELINHA SUINA
	10KG	SALSICHA
	10KG	LINGUIÇA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
*****	*****	*****
26/10	3 KG	BACON
	2 KG	PAIO
	30 KG	CARNE EM CUBOS
	45 KG	CARNE MOIDA
	08KG	EMPANADO DE FRANGO
	02KG	BIFE
*****	*****	*****
28/10	40 KG	CARNE MOIDA
	15KG	LINGUIÇA
	10KG	SALSICHA
	60 KG	PEITO DE FRANGO
	2 KG	LINGUIÇA CALABRESA
	08 KG	APRESUNTADO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO N° ----/-----
CONTRATO N° ----/----**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM
O CONDERG – E A EMPRESA
_____ OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
– CARNE E EMBUTIDOS.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2010, na cidade de Divinolândia , compareceram de um lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa vista, neste ato representado pela Senhora ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI, coordenadora RG n° _____, no uso de suas atribuições legal, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação _____, conforme despacho exarado às fls. ____ do Processo n° _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carne e Embutidos conforme cronograma de entrega sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carne e Embutidos, conforme cronograma de entrega definido pelo Hospital Regional de Divinolândia, conforme Edital da licitação n° _____, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°---/---, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carne e embutidos para o Hospital Regional de Divinolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I-** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- II-** Responsabilizar-se integralmente pelas entregas dos materiais respeitando o cronograma de entrega, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar em alterações do prazo contratual.
- III-** Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
- IV-** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.
- V-** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- VI-** Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão entregues os materiais.
- VII-** Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.
- VIII-** Assumir todas as responsabilidades no ato do transporte / entrega e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- IX -** Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I-** Expedir cronograma de entrega.
- II-** Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- III-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- IV-** Exercer fiscalização no ato da entrega dos materiais, e se estiver de acordo com o especificado, terá o direito de devolver.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Serão realizadas vistorias pelo CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e validade dos materiais entregues.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado deste contrato corresponde a R\$
(_____).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento referente à entrega dos materiais será efetuado mediante apresentação dos originais da fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados no dia 20 do mês subsequente à entrega., observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:

a) a fatura emitida contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverá ser entregue no Hospital Regional de Divinolândia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será feito mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da CONTRATADA

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de a fatura apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido, será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUINTO

A realização do pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO

O objeto do contrato deverá ser executado conforme cronograma de entrega, contada a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas na licitação indicada no preâmbulo deste instrumento e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser entregue no Hospital Regional de Divinolândia, sito a Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626 – Divinolândia – SP, setor de Nutrição e Dietética, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dessa execução.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observado os termos e limites previstos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitado as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- 1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multa:
 - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento; b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato,
 - c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 6- Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar da fatura, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 3 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexo da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos materiais no todo ou em parte estará a CONTRATADA obrigada a trocar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU
TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É defeso à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, bem como sua transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

I- Considera-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a)** o Edital da licitação nº _____ e seus anexos;
- b)** a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca De São Sebastião da Grama.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**